



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 218 DE 02 DE JULHO DE 1997

**Dispõe sobre a criação e adequação de cargos na Área de Saúde e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o cargo de Técnico em Enfermagem, com uma vaga, no quadro permanente desta Prefeitura, tendo como símbolo de vencimento CE-015, equivalente ao valor de R\$415,71 (quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos), com habilitação específica.

**ARTIGO 2º** - O cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde III, com 04 (quatro) vagas, terá o seu símbolo de vencimento alocado de CE-008 para CE-014, equivalente ao valor de R\$295,15 (duzentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

**ARTIGO 3º** - O cargo de Auxiliar de Saúde II, terá o seu símbolo de vencimento alocado de CE-005 para CE-008, equivalente ao valor de R\$200,79 (duzentos reais e setenta e nove centavos).

**ARTIGO 4º** - O cargo de Enfermeiro de Nível Superior, terá o seu símbolo de vencimento alocado de CC-003 para CC-004, equivalente ao valor de R\$808,01 (oitocentos e oito reais e um centavo).

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 6º** - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 1997.

Guiricema, 02 de julho de 1997.

*Lucas de Paula Santos*  
Ar Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal

*Maria Aparecida de Souza Ribeiro*  
Maria Aparecida de Souza Ribeiro  
Assist. Téc. de Adm. II (Subst.)